

**REABERTURA DO EDITAL DE
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - CPP Nº 26/2020**

ENTIDADE	VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO
PROCESSO	Nº 2020 0001 001 3747
OBJETO	Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, a fim de suprir as necessidades da Vila São José Bento Cottolengo
TIPO DE LICITAÇÃO	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM ASSOCIADA A MELHOR TÉCNICA
ENVIO DAS PROPOSTAS	Data: 19/07/2021 a 30/07/2021
DIVULGAÇÃO	1) Site Institucional : www.cottolengo.org.br 19 a 30/07/2020 2) Plataforma de Compra HUMA – 19 a 30/07/2020
TELEFONE	(62) 3506.9011 (62) 3506.9079
ENDEREÇO	Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário – Trindade – Goiás - CEP: 75.388-596
FORMA DE FORNECIMENTO	Integral
CNPJ	00.420.371/0001-22
E-MAIL	darc.abreu@cottolengo.org.br

REABERTURA DE EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 26/2020 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade filantrópica sem fins lucrativos na área da saúde, sob Gestão Estadual - CNESS 2535939, inscrita no CNPJ nº 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário, Trindade – Goiás torna público que realizará **REABERTURA DE EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 26/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM COM MELHOR TÉCNICA**, no âmbito do processo **SES/GO nº 2020 0001 001 3747**.

A presente Reabertura de Cotação Prévia de Preço será custeada com recursos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), por meio de Emenda Parlamentar Federal **para aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

Esta Reabertura de Cotação Prévia de Preço será executada obedecendo os dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº. 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, observando os princípios dispostos no art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 da impessoalidade, moralidade e economicidade.

As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Vila São Cottolengo à aquisição total.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Reabertura do Edital de Cotação Prévia de Preços tem por objeto a seleção da melhor proposta (MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA), visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR do Hospital São Cottolengo, em conformidade com especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 – A Reabertura do Edital de Cotação Prévia de Preços será realizada pelo Hospital Vila São José Bento Cottolengo e o recebimento das propostas se dará das 08h do dia 19/07/2021 às 18h do dia 30/07/2021, conforme horário de Brasília/DF.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente Reabertura do Edital de Cotação Prévia de Preços, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão;

3.2 - Como requisito para participação na Reabertura do Edital de Cotação Prévia de Preço as empresas deverão manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

5 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas deverão ser digitadas, com as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas, sendo a última folha assinada pelo responsável pela proposta, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

I – Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

II – Nome e CPF do responsável pela proposta;

III – Instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à Cotação Prévia de Preços, em nome da empresa;

IV – Referências que bem indiquem o objeto contratado;

V – Prazo de entrega;

VI – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada ITEM, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;

VII – Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para acolhimento das mesmas;

VIII – Descrição completa do produto ofertado, informando suas características técnicas, acessórios, opcionais inclusos etc.;

IX – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

X - Caso o Hospital São Cottolengo entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

5.2 Serão aceitas propostas ofertadas via plataforma de compras (Huma), seguindo os requisitos mencionados no item 5.1 – I, II, IV, V, VI, VII, IX, X.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

6.1 - A documentação exigida diz respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e às qualificações técnicas e econômico-financeiras.

I - Documentos referentes à Habilitação Jurídica

- a) Empresa Individual: Registro comercial.
- b) Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.
- c) Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea “3.1.2.”, deste subitem.
- d) Sociedade Civil: Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

II - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União e Contribuições Federais).
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III - Documentos referentes à Qualificação Técnica:

- a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Federal nº. 8.077/2013, quando for cabível;
- b) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76, Decreto Federal nº. 8.077/2013 e Lei Federal nº. 9.782/99, quando for cabível;
- c) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede do Município da empresa.
- d) Registro de Responsável Técnico no Conselho Regional de Farmácia;
- e) Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. A empresa que produz e/ou comercializa medicamentos sujeitos a controle especial deverá entregar comprovação da AFE especial.

IV - Documentos referentes à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de sessenta (60) dias à data da apresentação das propostas.

V- Outras comprovações:

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União.
- b) Declaração da inexistência de trabalho escravo e não explora mão de obra de trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

Parágrafo Único - Os documentos referidos nos itens 5 e 6 deverão ser enviados para o e-mail darc.abreu@cottolengo.org.br ou entregues no endereço Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163, Bairro Santuário, Trindade - Goiás - Departamento de Suprimentos/Compras.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Serão desclassificadas propostas que ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

7.2 - A escolha recairá pela proposta que apresentar, **MENOR PREÇO e MELHOR TÉCNICA**, ou seja, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais e de utilização, insumos, referências e requisitos similares;

7.3 - O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.cottolengo.org.br;

7.4 - Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

8 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 - A Contratada deverá fazer a entrega dos produtos em até 30 dias da assinatura do instrumento contratual.

9 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1- A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até 07 dias úteis após a homologação do processo.

10 - DO VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

10.1- Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Processo SES/GO nº 2020 0001 001 3747;

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pela Contratada, preferencialmente Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da nota fiscal em até 07 dias úteis contados do Aceite Técnico;

11. 2- O Aceite Técnico será emitido pelos responsáveis técnicos indicados na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento dos produtos em condições de uso;

11. 3 - A contratada deverá fazer constar o número do Processo nº 2020 0001 001 3747 nas notas fiscais emitidas, conforme prevê cláusula sexta do TC nº 00332/2010;

11.4 - A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência na área da Saúde – CEBAS, publicado no DOU n. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune a tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

12 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1 - Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Reabertura de Edital de Cotação Prévia de Preços deverão ser encaminhados exclusivamente pelos e-mails: darci.abreu@cottolengo.org.br; e licitacao@cottolengo.org.br; e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do responsável pela cotação, endereço, e-mail e telefone, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas.

12.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas;

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13-1- Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

13.2- A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotadas pela Entidade.

13.3 - O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

13. 4 - A apresentação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

13.5 - A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

13. 6 - O resultado da avaliação das propostas será publicado no site Vila São José Bento Cottolengo – www.cottolengo.org.br e enviado, via e-mail ou por ofício, à empresa vencedora.



13. 7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

14 – DOS ANEXOS

14.1- Integram a presente Cotação Prévia:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Declaração de Comprometimento de Entrega;
- c) Anexo III - Declaração de Plena Aceitação dos Termos do Edital;
- d) Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Contratação;
- e) Anexo V - Declaração de Regularidade Junto ao Ministério do Trabalho.

Trindade, 16 de julho de 2021.

Pe. Marco Aurélio Martins da Silva, CSsR
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
REABERTURA EDITAL CPP Nº 26/2020**

I - OBJETO: Aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, referente Emenda Parlamentar - Processo SES/GO nº 2020 0001 001 3747 para a Vila São José Bento Cottolengo, com as seguintes especificações:

MEDICAMENTO			
Item	Und. Medida	Quant	Especificação do Item
01	FRS	20	BEROTEC (FENOTEROL 5 MG/ML), FRASCO 20ML GOTAS
02	TUB	100	CETOCONAZOL + BETAMETASONA POMADA TUBO 30G
03	AMP	500	COMPLEXO B AMPOLA 2ML INJETAVEL
04	TUB	100	DERSANI HIDROGEL COM ALGINATO TUBO 85G GEL
05	FRS	100	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML (FRASCO 20ML)
06	CPR	2000	FENOBARBITAL 50MG (GARDENAL) COMPRIMIDO VIA ORAL
07	CPR	1000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL
08	CPR	8000	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL
09	TUB	200	LIDOCAINA GELEIA TUBO 30G
10	CPR	390	LOSARTANA POTASSICO 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL
11	CPR	12000	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL
12	FRS	100	MAXCEF 1 GR INJETAVEL; FRASCO PÓ (ORIGINAL)
13	CPR	7000	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO VIA ORAL
14	CPR	11000	NEULEPTIL 10MG (PERICIAZINA) COMPRIMIDO VIA ORAL
15	CPR	4860	NEUTROFER (FERRO QUELATO) 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL
16	FRS	40	RIVOTRIL GOTAS (CLONAZEPAM) 2,5MG/ML (FRASCO 20ML)
17	CPR	500	SERTRALINA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL
18	FRS	500	SOL. GLICOFISIOLOGICA, FRASCO 500ML SOLUCAO INJETAVEL
19	FRP	100	TAZOCIN 4,5G INJETAVEL (PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG)(ORIGINAL)
20	AMP	100	TRAMADOL 100MG INJETAVEL (50MG/ML - AMPOLA 2ML)
21	CPR	3200	TRENTAL 400MG (PENTOXIFILINA) COMPRIMIDO VIA ORAL
22	CPR	2000	ZYPREXA 10MG (OLANZAPINA) COMPRIMIDO VIA ORAL

MATERIAL HOSPITALAR			
Item	Und. Medida	Quant	Especificação do Item
01	UNI	250	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NR 20 COM DISP.SEGURANCA
02	UNI	1500	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NR 22 COM DISP.SEGURANCA
03	UNI	3000	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NR 24 COM DISP.SEGURANCA
04	UNI	500	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 0,3 COM DISPOSTIVO DE SEGURANCA
05	UNI	100	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 COM DISP. SEGURANCA
06	UNI	5000	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA
07	UNI	2000	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA
08	UNI	6000	AGULHA PARA ASPIRACAO MEDICAMENTOS 1,2 X 25
09	ROL	260	ALGODAO HIDROFILO 500 GR (ROLO)
10	UNI	20	ALMOFADA D"ÁGUA -
11	ROL	6636	ATADURA CREPE 10CM X 4.5 MTS-13 FIOS
12	ROL	3696	ATADURA CREPE 15CM X 4.5 MTS- 13 FIOS
13	ROL	324	ATADURA CREPE 20 CM X 4.5 MTS-13 FIOS
14	UNI	100	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 MM X 880 (PLACA KARAYA)
15	UNI	300	CATETER NASAL TIPO OCULOS (OXIGÊNIO)
16	UNI	30	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO
17	UNI	100	COMPRESSA CIRURGICA TAM G (45 X 50) GRAMATURA 35
18	PCT	150	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5-13 FIOS- PCT/500
19	PCT	20000	COMPRESSA GAZE 7.5 X 7.5-13 FIOS PCT/10 UNID (ESTERIL)
20	FRS	20	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS, FR/1000 ML
21	UNI	3200	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ECG COM GEL
22	UNI	6000	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL (LUER SLIP)
23	UNI	600	ESCOVA COM ESPONJA PARA ASSEPSIA DE UNHAS SEM PVPI (ESTERIL)
24	PCT	500	ESPATULA ABAIXADOR DE LINGUA , PACOTE C/ 100 UNID
25	CX	10	FILME P/ RX 20 X 25, DIGITAL PARA CR DRY (FUJI MEDICAL)
26	CX	10	FILME P/ RX 25 X 30, DIGITAL PARA CR DRY (FUJI MEDICAL)
27	CX	10	FILME TRANSPARENE PARA CURATIVO 10 X 10 CM (IMPERMEAVEL)
28	ROL	400	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91 CM (13 FIOS) ***
29	UNI	2000	JALECO DESCARTAVEL MANGA LONGA TAM UNICO
30	CX	60	LENCO DESCARTAVEL DE PAPEL, 21 X 14 CM, CX/100 FOLHAS
31	PAR	400	LUVA CIRURGICA ESTERIL NR 6.5 C/ PO(PAR) ***

32	PAR	4000	LUVA CIRURGICA ESTERIL NR 8.0 C/ PO(PAR) ***
33	PAR	8000	LUVA DE VINIL DESC. S/TALCO TAM MEDIO , CAIXA C/100 UNID
34	PAR	8000	LUVA DE VINIL DESC. S/TALCO TAM. GRANDE, CAIXA C/100 UNID
35	ROL	12	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 MTS
36	ROL	2	PAPEL GRAU CIRURGICO 400 MM X 100 MTS
37	UNI	1152	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO MASCULINO
38	UNI	5000	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML (LUER LOCK) SEM AGULHA, SEM DISP SEG
39	UNI	20	SONDA GASTROSTOMIA SILICONE NR 16 FR, 3 VIAS
40	UNI	50	SONDA GASTROSTOMIA SILICONE NR 18 FR, 3 VIAS
41	UNI	50	SONDA GASTROSTOMIA SILICONE NR 20 FR, 3 VIAS
42	UNI	25	SONDA GASTROSTOMIA SILICONE NR 24 FR, 3 VIAS
43	UNI	11	SONDA P/ ALIMENTACAO ENTERAL 10 FR X 105 CM POLIURET(MEDICONE) -
44	UNI	10	SONDA P/ ALIMENTACAO ENTERAL 12 FR POLIURETANO (MEDICONE)
45	UNI	1900	SONDA RETAL DESCARTAVEL NR 18
46	UNI	1200	SONDA RETAL DESCARTAVEL NR 20
47	UNI	1975	SONDA URETRAL DESCARTAVEL NR 10
48	UNI	250	SONDA URETRAL DESCARTAVEL NR 8
49	UNI	11	TERMOMETRO INFRAVERMELHO HOSPITALAR
50	UNI	15000	TIRA REATIVA PARA GLICEMIA-HGT (ON CALL) - EMBALAGEM INDIVIDUAL
51	UNI	100000	TOUCA TURBANTE COM ELÁSTICO

II – DISPOSIÇÕES GERAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Todos dos produtos devem apresentar data de validade igual ou superior a 12 meses;
- b) No momento da avaliação das propostas a Comissão Avaliadora poderá solicitar, caso necessário para análise e aprovação, amostras das marcas ofertadas para teste;
- c) A entrega dos produtos deverá acontecer de FORMA INTEGRAL E IMEDIATA;
- d) Os fornecedores deverão enviar junto com a mercadoria LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE, emitido pelo fabricante. Atenção! Não serão aceitas mercadorias sem o referido Laudo.

Trindade 16 de julho de 2021

Pe. Marco Aurélio Martins da Silva, CSsR
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que se compromete a entregar os Medicamentos e/ou Materiais Médico Hospitalar de acordo com os pedidos do Hospital Vila São José Bento Cottolengo, conforme estabelecido na Reabertura do Edital de Cotação Prévia de Preço nº 26/2020 – Processo SES/GO nº 2020 0001 001 3747. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Assinatura Responsável

_____, ____ de _____ de 2021.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições da Reabertura do Edital de Cotação Prévia de Preço nº 26/2020 – Processo SES/GO nº 2020 0001 001 3747.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Assinatura Responsável

_____, ____ de _____ de 2021.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À CONTRATAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação da Reabertura do Edital de Cotação Prévia de Preço nº 26/2020 – Processo SES/GO nº 2020 0001 001 3747, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Assinatura Responsável

_____, ____ de _____ de 2021.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Assinatura Responsável

_____, ____ de _____ de 2021.